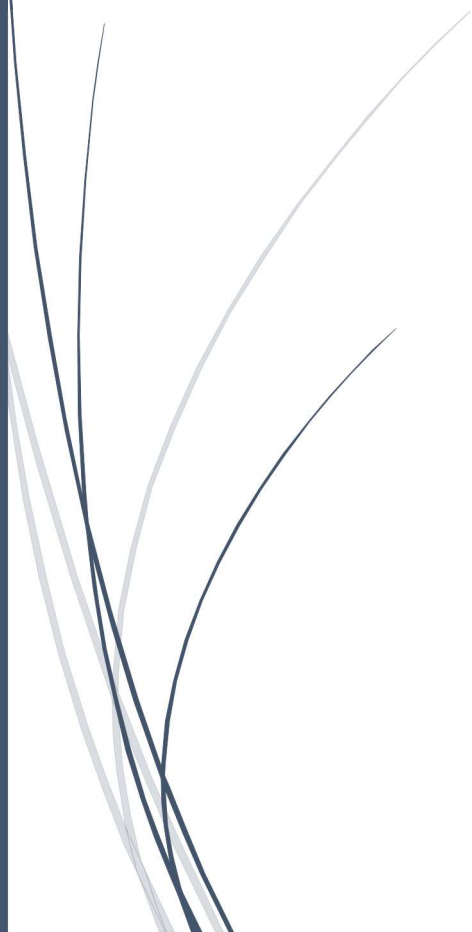


Código de Ética – Essa

CÓDIGO DE ÉTICA



CÓDIGO DE ÉTICA

ESSA ENGENHARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

EDIÇÃO 01/2026

DISTRITO FEDERAL

SUMÁRIO

Edição 01/2026.....	1
DISTRITO FEDERAL.....	1
1. A ESSA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	3
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
3. Introdução	5
4. Do Comprometimento da Alta Direção	6
5. A Função dos Gestores.....	7
6. O Nosso Ambiente de Trabalho	8
7. Do Programa de Integridade e Relacionamento com a Administração Pública.....	9
8. O Comitê de Integridade	10
9. Do Relacionamento Externo	11
10. Demais Disposições	12

1. A ESSA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

A **ESSA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, é uma empresa que atua no segmento de Terceirização de Mão de Obra e foi fundada em 2012, tendo como fundador o Dr. Raul Duarte, cujo histórico profissional desenvolveu-se sempre no mercado relevante de cessão de mão-de-obra, além de ter herdado do pai um legado de empreendedorismo e habilidades para o negócio neste segmento.

Hoje, após 08 anos, pode se dizer que a **Essa** conquistou muito, pois teve seu leque de negócios crescido substancialmente, cuja atuação engloba diversos segmentos da prestação de serviços terceirizados, indo desde Serviços Gerais até Apoio Administrativo. Crescimento este que possibilitou à empresa, além de melhorias em seu atendimento, o desenvolvimento de novos projetos e a busca por novos desafios, além de estar constantemente conquistando um número maior de clientes.

A Diretoria da **Essa** está focada na busca pela Qualidade no Atendimento ao Cliente, estando no atual momento investindo em Processos Inovadores, Tecnologia de Ponta e Pessoas Qualificadas com objetivo de alcançar a Excelência em todos os setores da organização, fazendo com que os trabalhos desenvolvidos favoreçam não apenas o crescimento financeiro e consolidação da marca no mercado, mas, também, o desenvolvimento e retenção de talentos para que exista sempre novos negócios em sua carteira e, sobretudo, manutenção e efetividade em todos os que por ela forem conquistados.

Este Código de Ética tem como escopo o compromisso e a responsabilidade da **Essa Engenharia e Serviços Especializados Ltda**, com o objetivo de construir relações de confiança, ética e integridade, com todos os seus colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviço.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Essa Engenharia e Serviços Especializados Ltda têm como **MISSÃO**:

Garantir uma prestação de serviços com excelência, proporcionando aos seus clientes tranquilidade e satisfação.

Como **VISÃO**:

Ser reconhecida no mercado como uma empresa diferenciada, proporcionando aos funcionários e clientes sempre algo mais.

E como **VALORES**:

Satisfação do cliente

Sem ele, nada é possível a uma Organização Empresarial.

Valorização e respeito às pessoas

Pessoas valorizadas contribuem imensamente para o sucesso de uma empresa

3. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética, tem como objeto a elucidação e compreensão geral de como os valores e princípios de ética e moral se manifestam e instrumentalizam no seio da **Essa**.

Pretende-se que este Código sirva para demonstrar o compromisso da **Essa** com a integridade dos seus negócios, assim entendidos como todos os relacionamentos que possui, não só com os seus contratantes, mas com os seus gestores, colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

Este Código de Ética deverá sempre nortear as atividades diárias da empresa, e servirá de uma guia para que todos os seus integrantes estejam alinhados com os mais altos níveis de padrões éticos e morais.

A Diretoria da **Essa** entende que a observância a este Código de Ética não só é essencial para se alcançar um padrão de atuação destacada e sustentável no mercado, mas também para mostrar, através do exemplo, que a geração de riquezas só pode ser alcançada por meio de relações comerciais que se aderem a adequados padrões de integridade moral e ética.

Este Código de Ética é um guia de princípios e práticas, e deverá servir como base para todas e quaisquer interações e decisões diárias e serem tomadas por todos que representam, ou se relacionam, com a **Essa**.

Valores são o conjunto de qualidades de uma pessoa ou organização, determinando assim, a forma como a pessoa ou organização se comporta e comunica com outros indivíduos.

Valores éticos são um conjunto de comportamentos e princípios que:

- Os Colaboradores devem respeitar nas tomadas de decisões;
- especificam a maneira como a empresa administra os negócios; e
- consolidam relações com clientes, fornecedores, legisladores e a sociedade.

Para obter orientações sobre os princípios e regras gerais, ou mesmo para elucidar eventuais dúvidas sobre este Código de Ética, estão disponíveis o Comitê de Integridade, o Departamento de Relações Humanas, os gestores imediatos e os Diretores.

4. DO COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O Presente Código de Ética foi concebido, elaborado e estruturado em conjunto pela Diretoria e os Gestores, com o aconselhamento de profissionais capacitados, de forma solidificar o comprometimento da Alta Gestão com o tema de ética, *Compliance* e integridade.

Cada um de nós molda a nossa cultura por meio de nossas palavras e ações. Buscamos sempre construir uma cultura diversificada e inclusiva que abrace o aprendizado e promova a confiança – uma cultura em que cada funcionário possa fazer o seu melhor trabalho.

Foi em razão desta preocupação que a Essa percebeu a importância de confeccionar não um simples Código de Ética a ser seguido pelos seus colaboradores, mas um guia que tenta trazer os princípios que norteiam o procedimento decisório da empresa.

E não só.

A Diretoria não só se envolveu diretamente na elaboração de cada um dos princípios éticos a que se faz referência neste Código, como se compromete a liderar pelo exemplo, disseminando os princípios da ética, da honestidade e da responsabilidade com a sua própria atuação no dia a dia.

5. A FUNÇÃO DOS GESTORES

Os gestores e chefes de departamento da Essa são líderes, e têm uma responsabilidade especial em estabelecer a cultura e o ambiente de trabalho da sua equipe.

A maneira como você se porta, toma decisões e lida com os problemas, diferenças de opinião e más notícias, reflete diretamente na base da confiança da sua equipe, clientes e partes interessadas.

Pensando nisso, os gestores são orientados a sempre tomar certas medidas que visem proteger e disseminar a cultura ética da Essa:

- Aborde consistentemente, com a sua equipe, assuntos que tratem de ética e integridade, e deixe sempre claro que o trabalho a ser realizado deve ser feito de forma honesta e íntegra;
- Liderança pelo exemplo. As ações e palavras dos Gestores devem sempre refletir o respeito e conformidade com os princípios éticos e morais deste Código de Ética;
- Os resultados só fazem diferença quando alcançados de forma responsável. Os Gestores precisam se certificar que sua equipe compreenda e atuem em conformidade.
- O Gestor deve estar sempre disponível para ouvir os membros da sua equipe, seja individualmente ou em grupo, mesmo para assuntos mais delicados.

6. O NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

A **Essa** valoriza e reconhece colaboradores éticos, honestos e responsáveis, e preza por um ambiente de trabalho que seja guiado pela honestidade e respeito nas relações humanas que naturalmente se forjam em um local de trabalho, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e que inspire confiança e comprometimento.

As nossas relações de trabalho, internas e externas, devem sempre ser respeitadas, construtivas, colaborativas e cordiais, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

É o nosso objetivo que relações de confiança mútua e colaboração sejam construídas no dia a dia, sobre o alicerce da total transparência, comemorando vitórias e conquistas dos nossos colegas e parceiros, e sempre estimulando a evolução e superação, em busca de maiores e melhores resultados.

É uma das preocupações primordiais a existência de um ambiente de trabalho saudável, portanto as seguintes regras são absolutas e inexoráveis:

- É proibido o consumo de drogas ilícitas nas dependências da **Essa**, assim como nos locais de trabalho em que sejam prestados serviços;
- É proibido o porte de armas nas dependências da **Essa**, assim como nos locais de trabalho em que sejam prestados serviços;
- É vedado o consumo de bebidas alcólicas nos horários de trabalho, exceto em locais e eventos predeterminados, com consumo moderado. Não serão tolerados o comprometimento da imagem, atividades e negócios da **Essa** devido ao consumo excessivo ou indevido de álcool;
- Não serão toleradas, em absoluto, situações de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência, tampouco discriminação devido à idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, estado civil, situação familiar, credo, grupo social, deficiência física ou mental, por opinião, opção política ou orientação sexual, bem como qualquer forma de exploração do trabalho, adulto ou infantil, ou prática que viole os direitos fundamentais

7. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Uma das prioridades **Essa** é o cumprimento rigoroso das leis brasileiras, em especial a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013). Todos os colaboradores, gestores, administradores e a Diretoria, ou outros intermediários que representam, total ou parcialmente, a empresa, ficam obrigados a seguir as seguintes regras de condutas:

- É vedada qualquer prática de fraude nos processos licitatórios da Administração Pública, ou que lese a confiabilidade e organização dos procedimentos administrativos de contratação com o Poder Público;
- É vedada a concessão de vantagens indevidas, sejam de natureza econômica ou não, a agentes públicos, especialmente àqueles com quem **Essa** interage em função da sua atividade econômica;
- O oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades a agentes públicos, por qualquer colaborador, gestor, diretos ou sócio da **Essa**, ou qualquer pessoa que represente, total ou parcialmente, a empresa, só deve ser realizado quando expressamente autorizado pelo Comitê de Integridade, o qual tomará a decisão com base em requerimento formal do interessado, explicando detalhadamente o objeto e circunstâncias;
- A contratação de pessoas que possuem até o 4º grau de parentesco com qualquer agente público que atue, ou atuou, nos últimos 05 (cinco) anos em entidade, órgão ou autarquia da Administração Pública, direta ou indireta, incluindo sociedades de economia mista, precisa ser expressamente autorizada pelo Comitê de Integridade;
- É obrigatório que todos os colaboradores, gestores, diretores, administradores e sócios da empresa, assim como aqueles que a representem, total ou parcialmente, colaborem, na melhor das suas habilidades, com quaisquer investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, observada a competência e relação com a empresa;

Estas regras foram revisadas e elaboradas com participação direta da Diretoria, a qual está inteiramente comprometida com a efetiva implementação e eficácia das normas.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer questão de ética, o colaborador deve procurar um membro do Comitê de Integridade, preferencialmente por e-mail, para saná-las.

8. O COMITÊ DE INTEGRIDADE

Fica instituído o Comitê de Integridade, conforme disposto no Manual do Programa de Integridade da empresa, o qual possui perfeita autonomia e independência na condução da implementação e fiscalização do Programa de Integridade.

É papel do Comitê garantir que todas as relações da Empresa, internas e externas, estejam de acordo com este Código de Ética, sendo essas algumas das suas prerrogativas:

- Implantar, adequar e desenvolver o Programa de Integridade dentro da Empresa;
- Realização regular de reuniões e assembleias, no principal intuito de estabelecer regras e diretrizes de forma a aumentar a eficácia e alcance de práticas éticas dentro da Empresa, assim como nas interações com terceiros,
- Análise de risco das atividades da Empresa no intuito de prevenir a ocorrência de fraudes e práticas ilícitas;
- Fiscalização e apuração de práticas suspeitas detectadas nas relações internas e externas da empresa;
- Criar um canal de denúncia dentro da empresa, tendo autonomia e independência para conduzir investigações afim de apurar e tratar as queixas recebidas;
- Criar e aplicar medidas disciplinares específicas, inclusive afastamento do cargo, suspensão ou término do contrato de trabalho, após ouvidos o Departamento de Relações Humanas e a Diretoria;
- A realização de cursos, treinamentos, seminários, palestras, para todos os colaboradores, assim como para terceiros, cujo tema seja, ou se que relacione, com práticas de integridade, ética e sustentabilidade empresarial;
- Elaborar, divulgar e distribuir materiais de apoio para todos os colaboradores da Empresa, estendendo a oferta a terceiros.

O Comitê de Integridade possuirá absoluta autonomia e independência para realizar as atividades pelas quais foi criado, não sendo tolerada qualquer tipo de ato de retaliação contra os membros por desempenhar as funções atinentes ao Programa de Integridade.

A intolerância à retaliação se estende a todo e qualquer colaborador da Empresa que promova uma denúncia, ou que de outro modo colabore com o Comitê no bojo de uma apuração ética.

9. DO RELACIONAMENTO EXTERNO

A **Essa** exige e incentiva condutas íntegras e éticas não apenas em relação ao seu público interno, mas também com o externo, como seus clientes, fornecedores, parceiros, e até mesmo a concorrência.

Portanto é necessário que em todas as interações com o público externo se norteiem por este Código de Ética e, suplementarmente, com o Código de Ética vigente quanto ao terceiro, caso exista.

Neste sentido, não serão toleradas nenhuma das seguintes condutas em relação a terceiros:

- Combinação de preços de produtos e serviços, de forma a corromper os ideais de livre mercado e livre concorrência;
- Realização de acordos comerciais, de qualquer espécie, que tenham como objeto, ou condição, a prática ou aproveitamento de condutas ilícitas;
- Uso ou divulgação de informações privilegiadas, quando ausente autorização expressa pelo responsável (eis) competentes, aplicáveis ao caso;
- Práticas de Dumping, Tipping, Antitruste, ou quaisquer outras práticas mercantis consideradas ilícitas ou imorais perante a lei brasileira, aos princípios do livre mercado e livre concorrência, e aos bons costumes.

Muito mais do que resultados ou faturamento, **Essa** se preocupa e se orgulha dos laços de confiança que construiu, e continua construindo, com todos os seus parceiros e clientes.

Observar as regras neste Código não só garantirá a continuidade e fortalecimento destes laços, como também servirá de exemplo positivo para todos que se influenciem pelas decisões e práticas da Empresa.

10. DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente Código de Ética não exaure ou esgota todas as questões de ética aplicáveis nos relacionamentos da Empresa.

Todo colaborador da Empresa deverá praticar a ética enquanto princípio, e sugere-se que sejam despendidos esforços voltados a aplicar estes princípios não somente nas relações que possui em função da sua atividade, mas também na esfera particular de suas vidas.

Afinal de contas o caminho para uma vida ética, moral e honesta começa em nossas casas.

Este Código, portanto, não é um código, mas um guia, voltado a contribuir com a busca de um futuro onde a honestidade, a responsabilidade e o comprometimento sejam valores buscados e praticados por todos.

Versão de 2026.

ESSA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Raul Duarte

